

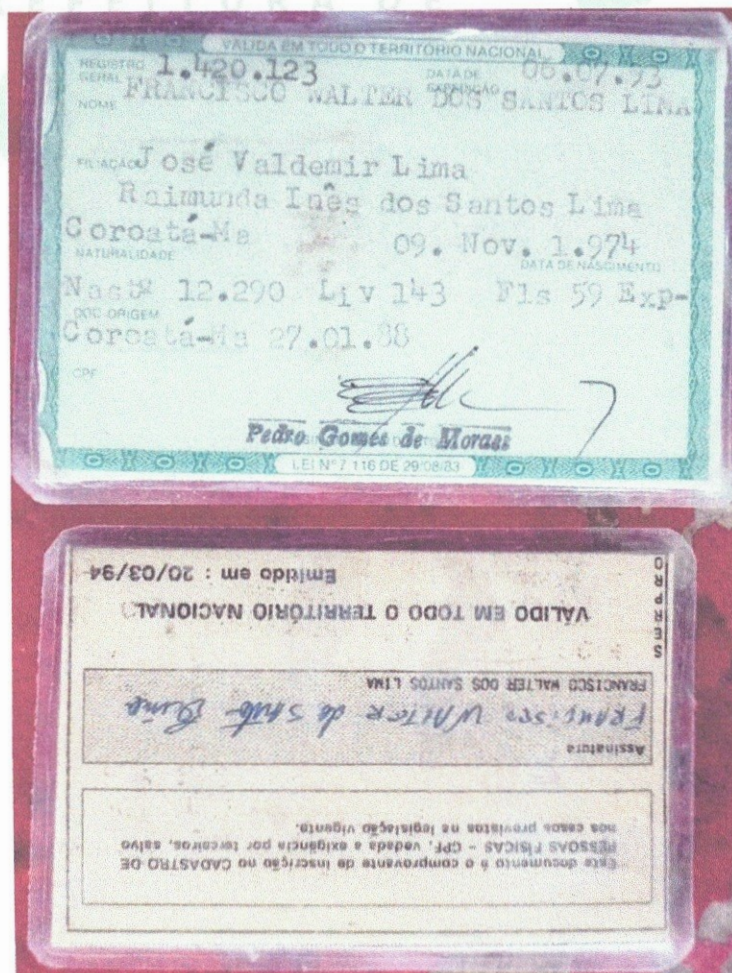


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
SEMPHAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
SEMPHAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS

83.211.433/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Av. Pedro Soares de Oliveira, s/nº
Cep.: 66.830-000
Goianésia do Pará - Pará

TÍTULO DEFINITIVO Nº. 1131

Excelentíssimo Senhor. Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Município criado através da Lei Estadual de N.º 5.686 de 13 de Dezembro de 1991, faz saber que mandou expedir o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE BEM IMÓVEL**, em favor de: **FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade de nº 1.420.123 SSP/PI E CPF/MF de nº 572.991.962-04, sobre a **área de 1.200,00 m²** (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no bairro **Floresta** perímetro urbano, como limites e confrontações: **frente com a Avenida Papagaios, com 40,00 m (quarenta metros); fundo com 40,00 m (quarenta metros) com quem direito; lateral direita com 30,00 m (trinta metros) com a Rua Mutum; lateral esquerda com 30,00 m (trinta metros) com lote 16, tem uma área construída em alvenaria medindo 514,00 m²; desmembrado da área patrimonial do município de Goianésia do Pará, extraído do Título de Domínio 4(GETAT)82(1)12 (DOAÇÃO-LEI N.º 6.431/77), Lei Municipal 087/2000 e Título de Domínio conforme Registro de Imóveis, Sob, o Protocolo nº. 001, às folhas., nº. 001, da Matrícula nº 01, à folhas nº. 001, livro nº 02-A, em 16 de Abril de 2008: a ÁREA PATRIMONIAL, Goianésia do Pará, Estado do Pará e autorização para a emissão do referido Título através da Lei Municipal de nº. 192/2007. Em consequência, fica o adquirente investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente.**

Município de Goianésia do Pará, em 11 de Maio de 2010.

Itamar Cardoso
Prefeito

Eduardo dos Santos
Secretário de Administração

Antonio Francisco de Sousa
Diretor de Departamento

FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA
Adquirente do Imóvel

DADOS BANCÁRIOS



Bradesco

Ag 1947

Conta 0541058 -4

Francisco Walter dos Santos lima

Contato: (94) 99193-1899



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
SEMPHAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



Memorando n.º 270/2025 - SEMPLAD

Goianésia do Pará, 18 de abril de 2025.

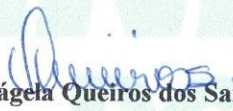
Sr. Marco Antônio Fernandes Garcia
Diretor de Departamento de Tributos

Assunto: Certidão Municipal – Imóvel Funcionamento Depósito de Patrimônio

Solicitamos de Vossa Senhoria a elaboração da certidão municipal para atender as necessidades do processo licitatório do imóvel para funcionamento do depósito de patrimônio do Município de Goianésia do Pará.

Segue anexo documentação necessária para a referida solicitação.

Atenciosamente,


Nágela Queiros dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Decreto n° 010/2025/GP/PMGP

Coragem e fé para trabalhar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras
Rua-Pedro Soares de Oliveira, 0 . COLECIAL . 68630-000 - GOIANÉSIA DO PARA - PA
CNPJ: 83.211.435/0001-13



Certidão Negativa

Código de Verificação: 11214/2025

Inscrição Municipal: 3264

Contribuinte

Código: 341
Nome: FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 572.991.962-04
Endereço: RUA PAPAGAIOS, 21
Bairro: FLORESTA
Município: GOIANÉSIA DO PARA
Complemento: PROX. FABRICA DA PREFEITURA.

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 26 de Agosto de 2025.

GOIANÉSIA DO PARA- PA, 22 de abril de 2025.


MARCO A. F. GARCIA
Portaria nº 002/2025/GP/PMGP